



TERMO ADITIVO Nº 23/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2024, CELEBRADO EM 11 DE NOVEMBRO DE 2024, ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL E A FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA – FUNDEPES, PARA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA EXECUÇÃO DO PROJETO II CONGRESSO BRASILEIRO DE ECONOMIA SOCIAL, SOLIDÁRIA E COOPERATIVISMO", COORDENADO PELO PROF. CEZAR NONATO BEZERRA CANDEIAS DA PROEXC/UFAL, SIAPE 1299676, TED 240317/00001 (SIMEC) – SEDES/MCTI, NOS SEGUINTES TERMOS:

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL**, Autarquia sob Regime Especial, sediada no Campus A. C. Simões, na Av. Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.464.109/0001-48, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prof. JOSEALDO TONHOLO, nomeado pelo Decreto de 16 de janeiro de 2020, publicado no DOU de 17 de janeiro de 2020, portador da matrícula funcional nº 1121401, RG n. 16.554.981 – IIRGD/SP e CPF n. 163.923.988- 05 , e do outro, a **FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA – FUNDEPES**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Ministro Salgado Filho, 78 - Pitanguiinha, Maceió/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.449.880/0001-67, doravante denominada CONTRATADA, representada por seu Diretor Presidente, o Prof. EDSON DE SOUZA BENTO, designado pela portaria nº 011 de 26 de julho de 2024, portador da cédula de identidade nº 239880 SSP/AL, inscrito no CPF-MF sob nº 111.098.584-34, com base no Protocolo de Intenções aprovado nos termos da Resolução CONSUNI nº 52/2014, de 11 de agosto de 2014 e na Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, na forma constante no Processo de pedido de Aditivo nº 23065.017118/2025-84, apensado ao Processo Administrativo nº 23065.031435/2024-22 de Gestão do Contrato, vêm ADITAR o **Contrato nº 41/2024**, assinado em 11 de novembro de 2024, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, legislação subsequente, no que couber e mediante as cláusulas e condições adiante expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** do Contrato nº 41/2024 – DL nº 24/2024, por mais **08(oito) meses e 19 (dezenove) dias**, firmado em 11 de novembro de 2024, a JUSTIFICATIVA para a referida demanda encontra-se nos autos do Processo Eletrônico de pedido de Aditivo nº 23065.017118/2025-84 (apensado ao processo Original), onde constam: SOLICITAÇÃO e JUSTIFICATIVA de prorrogação do contrato(Ofício S/N -PROEXC - Coordenador do Projeto), NOVO PGT (ATUALIZADO) e Ofício nº 118/2025 – DE/FUNDEPES (CONCORDÂNCIA); que tem como objeto a contratação da FUNDEPES para a prestação de Serviços Administrativo-Financeiros para apoio ao PROJETO II CONGRESSO BRASILEIRO DE ECONOMIA SOCIAL, SOLIDÁRIA E COOPERATIVISMO", COORDENADO PELO PROF. CEZAR NONATO BEZERRA CANDEIAS DA PROEXC/UFAL, SIAPE 1299676, TED 240317/00001 (SIMEC) – SEDES/MCTI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA – O contrato retomencionado fica com sua vigência prorrogada por mais **08(oito) meses e 19 (dezenove) dias**, no período de **11 de março de 2025 a 30 de novembro de 2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL, no que não conflitarem com o estabelecido neste Termo Aditivo.

E por assim estarem, justas e acordadas, foi o presente Termo Aditivo lavrado em via única digital, para um só efeito jurídico a qual vai assinada pelos representantes das partes contratantes.

Maceió/AL, 10 de março de 2025.

Prof. JOSEALDO TONHOLO
REITOR - UFAL
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF/MF nº:

Prof. EDSON DE SOUZA BENTO
FUNDEPES
CONTRATADA

Nome:
CPF/MF nº: